

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E FERRARI ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO N° 093/2024 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FERRARI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.949.131/0001-02, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 235, s/n J. Ap 01, Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-079, representada por **Emerson Ferrari**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06*****33, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2023, do tipo menor preço, protocolado sob o nº **SEI 19.09.02334.0020169/2022-30**, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção ou reforma das unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia.

1.2 Os serviços objeto deste contrato contemplam os projetos de: estrutura e terraplenagem;

1.3 Incluem-se no objeto contratado todos os custos com a mão de obra capacitada e todos os insumos necessários à plena execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Empreitada por Preço Unitário;

2.2 O **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para retirar a nota de empenho no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, a ser efetivada, preferencialmente, por e-mail;

2.2.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).

2.2.2 A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9.433/2005.

2.3 Os serviços serão executados observando-se os seguintes prazos, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização de Serviços:

SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
LOTE 01		
Projeto de estrutura	60	() Úteis (X) Corridos
Projeto de terraplenagem		

2.3.1 Admitir-se-á a prorrogação do prazo de execução dos serviços, mediante pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, contendo justificativa – e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pelo **CONTRATANTE**;

2.4 Os serviços abrangerão a elaboração de projetos complementares de edificação para construção ou reforma de sede do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme documentos de referência anexos ao edital e a seguir discriminado:

2.4.1 Sede Regional de Teixeira de Freitas, localizada à Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, município de Teixeira de Freitas/BA;

2.5 O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato, emitirá a Autorização de Serviço (AS) informando a data para início dos serviços e o respectivo cronograma de execução do contrato;

2.6 Observando-se as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, a **CONTRATADA** designará expressamente, **no prazo de 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato**, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços para cada item contratado, fornecendo ao **CONTRATANTE**, respectivamente, os seguintes dados pessoais/profissionais: nome completo, registro profissional, contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

2.7 A **CONTRATADA** providenciará as necessárias Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no CREA/CAU/CRT, referentes a todos os

serviços contratados, preenchida(s) conforme instruções da Fiscalização, e entregará ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias úteis do início dos serviços, devidamente quitada(s) e assinada(s);

2.8 O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) designado(s) deverá(ão) ser aquele(s) indicado(s) no momento da qualificação técnica do certame licitatório, conforme respectivo Edital de licitação, não podendo ser substituído sem anuência prévia e expressa do **CONTRATANTE**;

2.8.1 A substituição de profissional indicado no momento da qualificação técnica somente será admitida por outro com experiência equivalente;

2.8.2 A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito à fiscalização, com indicação do novo substituto e apresentação da sua respectiva comprovação de capacitação técnico-profissional, a qual deverá atender às mesmas exigências da documentação de habilitação apresentada por ocasião da qualificação técnica;

2.8.3 Caso aprovada a substituição, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE**, a nova ART/RRT/TRT do profissional substituto e a Baixa de ART/RRT/TRT do profissional que está sendo substituído.

2.9. A **CONTRATADA** comparecerá às reuniões de compatibilização de projetos, presenciais ou virtuais, conforme previstas ordinariamente no cronograma de execução do contrato, ou extraordinariamente agendadas pela fiscalização quando esta julgar necessário.

2.9.1 As reuniões terão como principal objetivo acompanhar a evolução dos serviços e compatibilizar as diversas atividades técnicas;

2.9.2 A fim de promover ou facilitar as consultas e troca de informações entre os autores dos projetos e o **CONTRATANTE**, bem como solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, é fundamental a participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da contratada nas reuniões.

2.10 Os serviços serão entregues, conforme critérios estabelecidos no **Apenso I** deste instrumento, à Diretoria de Engenharia e Arquitetura do MP-BA por meio eletrônico no endereço dir.engearq@mpba.mp.br e, por meio físico, na Sede Administrativa, localizada na 5ª Avenida, nº 750/Sala 112, CAB – Salvador - BA - CEP: 41.745-004.;

2.11 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de toda a mão de obra que se fizer necessária para a completa execução dos serviços contratados;

2.11.1 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE** em tempo integral nas suas instalações;

2.11.2 Todos os projetos e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da **CONTRATADA**, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

2.12 É vedada a subcontratação dos serviços objeto deste contrato;

2.13 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a responsabilidade do fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, e se dará no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da realização dos serviços;

2.14 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.14.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir e/ou reparar o(s) serviço(s) rejeitado(s) no prazo consignado pela fiscalização no Relatório de Recebimento, sem ônus adicional para este;

2.14.2 O serviço será considerado concluído para fins de faturamento quando todos os itens do contrato forem aprovados e entregues em sua totalidade à Fiscalização, conforme critérios estabelecidos no **Apenso I** deste instrumento, atestados através do Relatório de Recebimento SEM PENDÊNCIAS.

2.14.3 Os serviços finalizados e aprovados deverão ser entregues formalmente pela **CONTRATADA** à fiscalização, a qual emitirá o Relatório de Recebimento dos serviços apresentados, indicando se:

a) **SEM PENDÊNCIAS**, os serviços entregues (Projeto Executivo - desenhos técnicos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais) referentes a cada item foram considerados conformes, estando a **CONTRATADA** apta a efetuar o faturamento;

b) **COM PENDÊNCIAS**, os serviços entregues (Projeto Executivo - desenhos técnicos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Lista de Materiais) referentes a cada item foram rejeitados para adequação ou substituição de elementos não-conforme, estando notificada a **CONTRATADA** realizar os ajustes e/ou complementações indicadas pela fiscalização dentro do prazo estabelecido para nova conferência.

2.14.4 A **CONTRATADA** fica obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas nas revisões finais.

2.15 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado no prazo de 90 (noventa) dias corridos, depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

2.16 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil, administrativa e/ou penal da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.17 O **CONTRATANTE** deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0048	7508	5900	100	44.90.51

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Os preços unitários estabelecidos para a plena execução do objeto contratual são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade total	Valor total
1	Projeto de estrutura	m ²	R\$ 14,31	354	R\$ 5.065,74
2	Projeto de terraplenagem	m ²	R\$ 1,84	1.100	R\$ 2.024,00
	Total				R\$ 7.089,74

4.2 O valor global do presente instrumento é de R\$ 7.089,74 (sete mil e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, materiais empregados, acessórios, ferramentas, fardamentos, depreciação, aluguéis, seguros, administração, tributos e emolumentos;

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado observando-se o seguinte:

6.1.1 O faturamento se dará em parcela única, correspondente a 100% do valor global contratado, ao final de toda a execução e recebimento provisório (sem pendências), na hipótese de não haver necessidade de submissão de nenhum dos itens contratados à aprovação legal de concessionárias e/ou órgãos públicos;

6.1.2 O faturamento se dará em duas parcelas, na hipótese de haver necessidade de submissão de algum dos itens contratados à aprovação legal em concessionárias e/ou órgãos públicos competentes, conforme abaixo discriminado:

a) 90% do valor global do contrato ao final de toda a execução contratual e recebimento provisório (sem pendências), e

b) 10% do valor global do contrato após a devida aprovação legal dos projetos protocolados nas concessionárias e/ou órgãos públicos competentes;

6.2 Os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de Nota Fiscal e certidões cabíveis, além da comprovação da aprovação dos itens contratados pelas concessionárias ou órgãos públicos competentes (conforme disposto no item 6.1.2, "b"), documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no **item 6.2.1**.

6.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 A eventual concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º c/c artigo 144 e seguintes da Lei Estadual – BA nº 9.433/2005, fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

7.1.1 Adotar-se-á o INPC/IBGE como índice oficial para o cálculo da variação de preços, tendo como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário, a saber:

7.1.1.1 Mês 1: março/2024;

7.1.1.2 Mês 12: fevereiro/2023;

7.2 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a parcelas de serviços empenhadas após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, observando-se ainda que:

7.2.1 Reajustamentos subsequentes deverão observar o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-base de aplicabilidade da concessão do último reajuste;

7.2.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.2.3 Quando, antes da data do reajuste, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravão imprevista, fato da administração ou fato do princípio, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

7.3 A revisão de preços nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.3.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do ajuste no Diário da Justiça Eletrônico, admitindo-se a prorrogação de vigência, após o devido procedimento administrativo cabível e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.0 Além das determinações contidas na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste contrato e no processo de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

9.1 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **CONTRATANTE**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

9.2 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação;

9.3 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

9.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

9.4.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

9.5 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato;

9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

9.7 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens e serviços (quando couber), indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

9.8 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

9.9 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

9.10 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **CONTRATANTE**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

9.11 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

9.12 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

9.13 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção e recursos humanos necessários à execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**;

9.15 Garantir a exequibilidade e compatibilidade entre si dos projetos apresentados com relação a aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de sistemas, se responsabilizando pelas eventuais alterações que se façam necessárias para o futuro desenvolvimento dele;

9.16 Ceder ao Ministério Público do Estado da Bahia os direitos patrimoniais sobre os projetos desenvolvidos, conforme art.23, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005;

9.17 Participar das reuniões agendadas pelos representantes da Administração, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir ações de trabalho;

9.18 Manter equipe técnica compatível, em quantidade e qualidade suficientes para garantir a perfeita e ininterrupta execução dos serviços contratados, não sendo aceitável atraso sob a justificativa de férias, descanso semanal, licenças em geral, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

9.19 Executar todos os serviços de acordo com as diretrizes projetuais e demais elementos técnicos que integram este instrumento, obedecendo rigorosamente às

Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

9.20 Apresentar todas as informações necessárias e suficientes para que o **CONTRATANTE** solicite à COELBA o Estudo de Viabilidade para fornecimento de energia elétrica (para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária);

9.21 Acompanhar o trâmite dos projetos nas concessionárias e nos órgãos responsáveis pela aprovação legal dos projetos, apresentando justificativas de soluções adotadas perante os analistas e revisando o projeto com correções e/ou alterações necessárias, caso seja solicitado;

9.22 Apresentar pareceres técnicos ou qualquer esclarecimento, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre fatos relevantes no transcorrer da execução dos projetos, no prazo determinado;

9.23 Ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

9.24 Substituir, quaisquer profissionais que se tornem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela Fiscalização;

9.25 Acatar, de imediato, as eventuais determinações do **CONTRATANTE** que tenha por intuito o afastamento de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a **CONTRATADA** providenciar a substituição, não constituindo este fato motivação para atrasos;

9.26 Responsabilizar-se, integralmente, pelos atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações do **CONTRATANTE** e de seus prepostos, nos termos estabelecidos neste Edital e normas técnicas em vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.2 Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

10.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA**;

10.4 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

10.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato;

10.7 Colaborar com a **CONTRATADA**, fornecendo os subsídios necessários para a execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**;

10.8 Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

10.9 Solicitar às concessionárias/órgãos competentes os respectivos estudos de viabilidade para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia e internet;

10.10 Protocolar os projetos, após a aprovação da fiscalização, nas concessionárias e órgãos competentes para a pertinente aprovação legal;

10.11 Encaminhar à **CONTRATADA** o protocolo de apresentação dos projetos para análise dos órgãos competentes;

10.12 Acompanhar o trâmite dos projetos nos órgãos de aprovação, comunicando à **CONTRATADA**, em caso de solicitação dos responsáveis pelas análises para apresentar justificativas de soluções adotadas e revisar o projeto com correções e/ou alterações necessárias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

11.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações, quando for o caso;

11.2.3 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

11.2.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

11.2.5 Promover a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.2.6 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

11.2.7 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as

condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

11.2.8 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, o termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc;

11.2.9 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;

11.2.10 Avaliar e deliberar as substituições de materiais, porventura, aconselháveis ou necessárias;

11.2.11 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência;

11.2.12 Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

11.2.13 Elaborar os relatórios de recebimento dos serviços;

11.2.14 Relatar, imediatamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços;

11.2.15 Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, dar visto e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela **CONTRATADA**;

11.2.16 Efetuar as medições dos serviços concluídos e certificar as respectivas faturas;

11.2.17 Transmitir à **CONTRATADA** por escrito, as instruções sobre modificações de especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo **CONTRATANTE**;

11.2.18 Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá ser refeito ou reparado, às expensas da **CONTRATADA** e nos prazos estipulados;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

11.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços e/ou fornecimentos que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

11.4.1 Qualquer serviço ou fornecimento considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

11.4.2 A não aceitação de algum serviço ou fornecimento, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

11.5 O **CONTRATANTE** poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

11.6 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

12.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

12.2.1 Multa;

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

12.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

12.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 12.2.2 a 12.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa;

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **principal**:

12.4.1.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.4.1.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

12.4.1.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.4.2 Para hipótese de inexecução relacionada ao cumprimento de obrigação **acessória**, assim consideradas aquelas que coadjuvam com a principal:

12.4.2.1 - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

12.4.2.2 - 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor do contrato;

12.4.2.3 - Para cada obrigação acessória descumprida, a aplicação dos percentuais definidos nos **subitens 12.4.2.1 e 12.4.2.2**, estará limitada ao montante global de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

12.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

12.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

12.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**;

12.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

12.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser resarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do resarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

13.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

13.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vêm discriminadas no art. 169 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 136 da Lei nº 9.433/05;

14.2 A ausência de apresentação da garantia pela **CONTRATADA**, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria;

14.3 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;

14.3.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a, durante toda a vigência do contrato, reforçar o valor da garantia sempre que esta for utilizada para o adimplemento de obrigações e/ou multas, bem assim nas hipóteses de aditivos ou apostilamento que repercutam no valor contratual.

14.4 A garantia, quando prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, deverá estar vigente durante todo o prazo de vigência do contrato, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo por força de aditamento contratual;

14.5 A garantia, quando prestada na modalidade caução, somente será restituída à **CONTRATADA**, no montante a que esta fizer jus, após o integral cumprimento/adimplemento de todas as obrigações contratuais e multas, observadas as regras impeditivas de pagamento;

14.6 Poderá ser exigida garantia adicional, caso se configure a hipótese do § 2º do artigo 97 da lei estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

15.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2 A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

15.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **Ministério Pùblico do Estado da Bahia**, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

15.4 A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Pùblico, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

15.5 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como a proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido expediente, naquilo em que não divirja deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

19.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos;

19.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

19.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

19.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

Salvador, assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

FERRARI ENGENHARIA LTDA

Emerson Ferrari

Sócio administrador

Ministério Público do Estado da Bahia

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Ferrari** - Usuário Externo, em 12/08/2024, às 14:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 13/08/2024, às 17:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1169784** e o código CRC **12248C60**.

CONTRATO

APENSO I DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DA ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Elaboração de **projeto estrutural**, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das fundações e superestruturas das edificações e estruturas auxiliares.
- 1.2 Elaboração de **projeto de terraplenagem**, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das demolições, movimentos de terra, bases para pavimentos e contenções de terra.
- 1.3 Elaboração de **projeto de instalações elétricas**, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de entrada e medição de energia, sistemas de aterramento, sistemas de iluminação e tomadas, sistemas de força, rede estabilizada, iluminação de emergência, quadros elétricos e de automação, proteções e equipamentos, em áreas internas e externas da edificação, e demais componentes do sistema.
- 1.4 Elaboração de **projeto de subestação com até 300KVA**, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução de subestação, transformadores, e demais componentes do sistema.
- 1.5 Elaboração de **projeto de cabeamento estruturado**, em nível executivo, englobando as instalações de voz, dados, telefonia, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para transmissão de dados e voz nos ambientes da edificação, inclusive racks, painéis de distribuição, cabos de conexão, telefonia, equipamentos e demais componentes do sistema.
- 1.6 Elaboração de **som e vídeo**, em nível executivo, englobando as instalações TV, sonorização e vídeo, e com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de infraestrutura para antena e TV, sistema de sonorização e projeção de imagens em sala multiuso ou auditório, equipamentos e demais componentes do sistema.
- 1.7 Elaboração de **projeto de CFTV**, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de circuito fechado de TV para cobrir adequadamente as áreas de monitoramento definidas pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, nos ambientes internos e externos da edificação, inclusive racks, painéis, monitores, receptores, sensores, demais equipamentos e componentes do sistema.
- 1.8 Elaboração de **projeto de climatização**, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão nos ambientes da edificação, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema.
- 1.9 Elaboração de **projeto de SPDA**, em nível executivo, contendo todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações para proteção das estruturas, pessoas e bens contra descargas atmosféricas, inclusive equipamentos e demais componentes do sistema.
- 1.10 Elaboração de **projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico**, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de prevenção e combate a incêndio, inclusive sinalização e iluminação de emergência, alarmes, bombas, quadros, reservatórios, tubulações, hidrantes, mangotinhos, sprinklers, extintores, dispositivos, equipamentos e demais componentes do sistema.
- 1.11 Elaboração de **projeto hidrossanitário**, em nível executivo, englobando as instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial da edificação, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de água fria, inclusive reservatórios, poço artesiano, instalação elevatória, equipamentos e demais componentes do sistema, das instalações de esgoto sanitário, inclusive bombeamento (caso necessário), destinação final em rede pública ou solução particular, equipamentos e demais componentes do sistema, e das instalações de drenagem pluvial da edificação, inclusive sistema de captação e uso de água pluvial, reservatórios de reuso, estação elevatória (caso necessário), redes externas enterradas, equipamentos e demais componentes do sistema.
- 1.12 Elaboração de **projeto de drenagem pluvial do terreno**, em nível executivo, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a construção de unidades sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita caracterização, orçamentação e execução das instalações de drenagem das águas pluviais da edificação e do terreno, inclusive sistema de reuso das águas pluviais, estação elevatória (caso necessário), uso adequado de pisos drenantes em locais específicos com definições de base e sub-base, equipamentos e demais componentes do sistema.
- 1.13 **Levantamento cadastral das edificações**, com todas as informações técnicas necessárias e suficientes, relativas a esta disciplina, para a reforma de unidades sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, contendo o levantamento detalhado das edificações existentes, incluindo planta baixa, planta de cobertura, cortes e fachadas, locação e dimensionamento de portas e esquadrias, locação de quadros de força, telefonia e central de processamento de dados, locação de antenas, caixa d'água e demais elementos que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares para o local.

2. DIRETRIZES PROJETUAIS

2.1 Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e respeitando as Instruções Gerais de Projeto fornecidas pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público da Bahia além das seguintes diretrizes:

- 2.1.1 Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que ele se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- 2.1.2 Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação além de realizar dimensionamentos adequados às placas fotovoltaicas de captação de energia solar e aos reservatórios de captação da água da chuva;
- 2.1.3 Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água (reaproveitamento da água da chuva), a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;
- 2.1.4 Adotar estratégias e critérios de Sustentabilidade Ambiental aplicada às edificações;
- 2.1.5 Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- 2.1.6 Prever, nos projetos de reformas e/ou ampliações, a execução das obras no menor prazo possível, observando ainda a programação em etapas com plano de interdição por área, quando for o caso de realização numa unidade em funcionamento, de forma a não prejudicar a sua plena operação;
- 2.1.7 Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- 2.1.8 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- 2.1.9 Adotar soluções técnicas que não comprometam a acessibilidade de pessoas com deficiência aos ambientes de trabalho e a todos os locais acessíveis ao público, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;
- 2.1.10 Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;
- 2.1.11 Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;
- 2.1.12 Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes;
- 2.1.13 Incluir nos projetos os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como elevadores, ar-condicionado do tipo split ou VRF, entre outros, de modo que sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra.

2.2 A especificação técnica deverá:

- 2.2.1 Estar em conformidade com as Normas do INMETRO e práticas de mercado, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto;
- 2.2.2 Estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação e execução da obra;
- 2.2.3 Compreender todo a associação de materiais, equipamentos e serviços, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;
- 2.2.4 Considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;
- 2.2.5 Preferencialmente, ater-se aos materiais, equipamentos e serviços que estejam disponíveis no mercado nacional e, de preferência, no mercado local, não sendo permitida a utilização de protótipos, de produtos improvisados ou não testados suficientemente;
- 2.2.6 Não se ater a uma única marca/empresa ou mesmo reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;
- 2.2.7 Deverá adotar rigorosamente os padrões das concessionárias para os componentes conectados a redes de utilidades públicas;
- 2.2.8 Limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto, sem utilização de especificações padronizadas;
- 2.2.9 Para o caso de soluções não convencionais e/ou inéditas, se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo do CONTRATANTE;
- 2.2.10 Visar o equilíbrio entre a economia e o desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;
- 2.2.11 Indicar obrigatoriamente a expressão "ou equivalente técnico", se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes;
- 2.2.12 Descrever de forma clara e detalhada os serviços de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdividida em etapas e atividades (ex.: serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos etc.), bem como indicar a infraestrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens etc.).

2.3 Todos os projetos devem observar e obedecer às Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA e CAU, e regulamentações das concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou Federais, de forma a permitir a aprovação junto aos órgãos competentes e exequibilidade da obra.

2.4 Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com este instrumento e com as boas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos, prevalecendo, no caso de eventuais divergências ou dúvidas, as disposições estabelecidas pela Fiscalização.

2.4.1 Toda e qualquer dúvida deverá ser preferencialmente esclarecida com antecedência, antes da execução dos serviços correspondentes.

3 ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 PROJETO DE ESTRUTURA (ES)

3.1.1 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Planta de locação da edificação principal, guarita, casa de bombas e quaisquer edículas com cotas acumuladas dos eixos, identificação e dimensões dos elementos, carregamento das fundações;
- b) Plantas de fôrma das fundações, com: classe do concreto, cobrimento nominal das armaduras, relação água/cimento máxima, consumo mínimo de cimento e dimensão dos agregados; tensão admissível do solo adotada; nível d'água; cota de assentamento das fundações ou critério de paralisação da cravação; cota de topo das vigas baldrames; cotas, nome e dimensões dos elementos; detalhes construtivos; detalhamento da

impermeabilização dos elementos em contato com o solo; quadro resumo com cálculo da área de forma e volume de concreto por elemento;

- c) Plantas de armação das fundações, com seções transversais e longitudinais de todos os elementos mostrando: a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras; disposição das armaduras; distância entre camadas; quadro resumo de barras de aço contendo posição (numeração da ferragem), diâmetro da barra, quantidade de barras, massa em kg das barras;
- d) Plantas de fórmula dos diversos pavimentos, com: classe do concreto, cobrimento nominal das armaduras, relação água/cimento máxima, consumo mínimo de cimento e dimensão dos agregados; nível do pavimento; cotas, nome e dimensões dos elementos; especificação, detalhamento e quantificação de elementos pré-moldados; detalhes construtivos; quadro resumo com cálculo da área de forma e volume de concreto por elemento;
- e) Plantas de armação de todos os pavimentos, com seções transversais e longitudinais de todos os elementos mostrando: a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras; disposição das armaduras; distância entre camadas; quadro resumo de barras de aço contendo posição (numeração da ferragem), diâmetro da barra, quantidade de barras, massa em Kg das barras, inclusive para elementos pré-moldados;
- f) Cortes (no mínimo 02) gerais da estrutura e fundações;
- g) Cortes das escadas;
- h) Detalhamento de eventuais elementos de estruturas metálicas e/ou de madeira;

3.1.2 Memorial Descritivo

- a) Justificativa das soluções adotadas, justificativas técnicas dos dimensionamentos, tensões e cargas admissíveis, cálculo estimativo dos recalques totais, diferenciais e distorções angulares e comparação com os valores admissíveis, justificativas técnicas do dimensionamento da superestrutura;
- b) Descrição do sistema estrutural, caracterização dos componentes, requisitos de resistência ao fogo, vida útil de projeto, descrição do método construtivo, especificações de materiais, componentes e sistemas construtivos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.1.3 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

- a) Memória de Cálculo do dimensionamento de todas as peças, indicando as cargas e os esforços considerados no cálculo, apresentação simples do esquema estático considerado no dimensionamento da estrutura assim como as flechas calculadas no estado limite de serviço para as vigas e lajes, indicando contra flecha por elemento, se necessário;
- b) Lista de Materiais com quantitativos totais de fórmula, concreto e aço (por bitola) por elemento estrutural e pavimento;

3.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM (TP)

3.2.1 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Planta geral com indicação das áreas de corte e aterro, seções, cotas de terraplenagem e do pavimento pronto, memória de cálculo de cubação do movimento de terra e serviços correlatos;
- b) Seções de terraplenagem com indicações de corte e aterro e cálculo de volumes;
- c) Plantas com seções típicas e detalhes construtivos da pavimentação;
- d) Plantas com seções típicas e detalhes construtivos das contenções;
- e) Representação dos taludes de corte e aterro;
- f) Indicação de necessidade de substituição de material com baixa capacidade de suporte nas camadas finais do terrapleno;
- g) Indicação da constituição dos aterros, origem dos materiais a serem empregados nas diversas camadas e grau de compactação;

3.2.2 Memorial Descritivo

- a) Memorial Descritivo com descrição do método construtivo, estudos geotécnicos, equipamentos, especificações de materiais, componentes e sistemas construtivos, determinação dos locais de empréstimos e bota-foras, e Normas Técnicas relacionadas;

3.2.3 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

- a) Memória de Cálculo da cubação do movimento de terra e do dimensionamento das contenções de terra;
- b) Lista de Materiais com relação dos materiais, e respectivos quantitativos, a serem utilizados e/ou descartados.

3.3 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EL)

3.3.1 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica;
- b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores;
- c) Planta, corte e elevação da subestação (caso necessária), compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
- d) Plantas de iluminação, interruptores, tomadas de uso geral e força, e rede estabilizada, de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:
- e) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
- f) Detalhes dos quadros de automação (bombas água de consumo, reuso e combate a incêndio), distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
- g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
- h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- j) Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
- k) Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
- l) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
- m) Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, equipamentos elétricos e outros;
- n) Instalação de no-breaks;
- o) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, eletrocalhas, leitos de cabos, canaletas etc.;
- p) Detalhes executivos diversos;
- q) Legenda das convenções usadas;
- r) Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;

s) Esquema vertical.

3.3.2 Memorial Descritivo

- a) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
- b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas;

3.3.3 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

- a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
- b) Memória de Cálculo do cálculo luminotécnico;
- c) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.4 PROJETO DE SUBESTAÇÃO COM ATÉ 300KVA (SE)

3.4.1 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Plantas de situação e localização, com indicação de pontos de referência elétrica, indicação de vias de acesso, acidentes geográficos, localidades próximas e norte geográfico. Contendo também a situação da subestação dentro do imóvel;
- b) Planta e detalhes do ponto de entrada e medidores, com detalhes necessários à compreensão;
- c) Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil, parte elétrica e proteções, na escala de 1:50;
- d) Diagrama unifilar desde a interligação com a rede da Distribuidora até os transformadores da subestação, contendo as características elétricas do sistema de proteção, alimentação e transformação;
- e) Projeto da proteção geral da instalação da unidade consumidora;
- f) Detalhamento do transformador em caso de medição em baixa tensão, e detalhamento do disjuntor de proteção de média tensão, TPs e TCs de proteção nos casos de medição na média tensão;
- g) Traçado dos condutores, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e suas dimensões, e locação de caixas;
- h) Código de identificação de enfiação e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- i) Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
- j) Detalhes do sistema de aterramento e equipotencialização;
- k) Detalhes de montagens, fixações, tubulações, suportes, etc.;
- l) Detalhes executivos diversos;
- m) Legenda das convenções usadas;
- n) Termo de responsabilidade pelo projeto de instalação elétrica de média tensão, conforme norma da concessionária vigente.

3.4.2 Memorial Descritivo

- a) Deve conter no mínimo: Objetivos; Características Elétricas do Empreendimento; Características da Entrada de Energia; Dimensionamento do Ramal de Entrada de Baixa Tensão do Consumidor Primário; Proteção na Média Tensão; Sistema de Aterramento; Medição; Cálculos de Dimensionamento com: quadro de cargas descrevendo os equipamentos, quantidades, potência individual e fator de potência usado nos cálculos.
- b) Justificativa das soluções adotadas com demanda pretendida para as instalações elétricas, tensão local de fornecimento de energia elétrica (primária e secundária), levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos, descrição básica do sistema de fornecimento de energia elétrica, definição acerca da necessidade de subestação, definição dos espaços para centrais de energia elétrica, cálculo luminotécnico simplificado, descrição dos materiais e equipamentos empregados e situações específicas a serem consideradas nas instalações elétricas. Para os casos de potência transformadora superior a 112,5kVA, de existência de carga perturbadora, ou de outro critério que torne exigível o estudo de viabilidade pela concessionária, o projetista deverá apresentar também minuta do pedido de viabilidade com dados técnicos da obra e solicitação de informações à concessionária.
- c) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pela concessionária e Normas Técnicas relacionadas.

3.4.3 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

- a) Memória de Cálculo com demanda calculada para as instalações elétricas, levantamento das cargas para todos os equipamentos elétricos e demais informações exigidas pela concessionária;
- b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;

3.5 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - VOZ, DADOS, TELEFONIA (CE)

3.5.1 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Planta da entrada de telefonia/dados, com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local, detalhamento dos quadros e diagramas de blocos;
- b) Plantas das instalações de dados e voz dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50, indicando:
- c) Localização das tomadas de dados e voz quadros de distribuição de telefonia, do patch panel e demais equipamentos;
- d) Traçado dos condutores, eletrodutos, canaletas, eletrocalhas e suas dimensões, e locação de caixas;
- e) Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;
- f) Tabela de identificação dos pontos;
- g) Detalhamento da instalação de painéis, racks, equipamentos, montagens, fixação, suportes, infraestrutura etc.;
- h) Detalhes do sistema de aterramento;
- i) Legendas das convenções utilizadas.

3.5.2 Memorial Descritivo

- a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
- b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas.

3.5.3 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

- a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.6 PROJETO DE SOM E VÍDEO (SV)

3.6.1 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Planta(s) das instalações de sonorização e vídeo da sala multiuso ou auditório, em escala 1:50 ou maior, com indicação dos equipamentos, circuitos, diagramas de bloco, diagrama de fiação e ligação dos equipamentos;
- b) Detalhes de dispositivos, suportes, acessórios e de fixação de sonofletores, layout da central de som e detalhes diversos;
- c) Planta(s) de antena e TV dos diversos níveis da edificação, preferencialmente em escala 1:50;

3.6.2 Memorial Descritivo

- a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de cabeamento estruturado.
- b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.6.3 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

- a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.7 PROJETO DE CFTV (CF)

3.7.1 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com indicação das áreas de visualização, locação e especificação completa das câmeras e respectivas lentes com distância focal definida e representada na planta, e de multiplexadores, gravadores, monitores e demais equipamentos, traçado e identificação de cabos, eletroprodutos e eletrocalhas;
- b) Cortes e detalhes de dispositivos, suportes e acessórios, detalhes de fixação das câmeras, esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;

3.7.2 Memorial Descritivo

- a) Justificativa das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de circuito fechado de TV;
- b) Descrição da obra, especificação de materiais, de serviços, de equipamentos e Normas Técnicas relacionadas;

3.7.3 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

- a) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades.

3.8 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (CL)

3.8.1 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com layout e especificação completa de equipamentos de ar-condicionado, ventilação e exaustão, representação de grelhas, difusores, traçado da tubulação frigorífica, de dutos e de drenos, shafts, detalhes dos equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportações, passagens, isolamento térmico, bases de equipamentos e demais detalhes pertinentes;
- b) Cortes da edificação com representação do sistema de climatização;

3.8.2 Memorial Descritivo

- a) Relatório justificativo das soluções adotadas com descrição dos materiais e equipamentos empregados, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de ar-condicionado, ventilação e exaustão.
- b) Descrição da obra, especificação de materiais, serviços e equipamentos, e Normas Técnicas relacionadas;

3.8.3 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

- a) Memória de Cálculo da carga térmica e vazões de ar, dimensionamento dos equipamentos e dos dutos, e demais informações pertinentes;
- b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.9 PROJETO DE SPDA (SP)

3.9.1 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação do subsistema captor, subsistema de descida e subsistema de aterramento, equipotencialização, especificação completa dos componentes da instalação;
- b) Detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, ligações, quadros e demais componentes do sistema;
- c) Planta de fachadas, com representação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- d) Cálculo da análise de risco do SPDA;

3.9.2 Memorial Descritivo

- a) Justificativa do(s) método(s) adotado(s) – Franklin e/ou Gaiola de Faraday – com descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculos de dimensionamento das proteções e situações específicas a serem consideradas nas instalações de proteção contra descargas atmosféricas.
- b) Descrição dos métodos de proteção adotados, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, e Normas Técnicas relacionadas;

3.9.3 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

- a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.10 PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (IN)

3.10.1 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Plantas de localização, cortes e fachadas;
- b) Planta de situação com indicação das tubulações externas, hidrante de passeio, hidrantes externos, reservatórios e detalhes;

- c) Plantas dos diversos níveis e áreas externas, preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação com indicação do material, diâmetros, conexões, válvulas, registros, instrumentos, hidrantes internos e externos, mangotinhos, chuveiros automáticos, extintores, abrigos, alarmes de incêndio, alarmes de emergência para sanitários, iluminação de emergência, sinalização de emergência, saídas de emergência, central de alarme, bombas, reservatórios, especificação completa dos componentes da instalação, esquema da central de alarme e do cavalete de automação das bombas, cortes e detalhes do reservatório, detalhamento de equipamentos, acessórios, montagens, fixações, suportes, quadros e demais componentes do sistema;
- d) Representação isométrica das bombas e dos sistemas de hidrante, mangotinho ou chuveiro automático, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e mangueiras, cotas de elevação, conexões, válvulas, registro, instrumentos, acessórios, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos;

3.10.2 Memorial Descritivo

- a) Relatório justificativo em formato A4 das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, saídas de emergência e motobombas, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico.
- b) Descrição das medidas de segurança contra incêndio adotadas, classificação da edificação, dimensionamento de brigada de incêndio, especificação de materiais, serviços e equipamentos, demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Normas Técnicas relacionadas;

3.10.3 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

- a) Memória de Cálculo do dimensionamento do sistema com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento da reserva técnica de incêndio, das saídas de emergência e das motobombas, e demais informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.11 PROJETO HIDROSSANITÁRIO (HS)

3.11.1 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Plantas de situação (água fria) preferencialmente em escala 1:50, com representação da rede pública existente, entrada e medição, reservatórios, tubulação em áreas externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização do poço artesiano, detalhamento da ligação em rede pública, do cavalete para hidrômetro e outros;
- b) Planta dos diversos níveis (água fria), preferencialmente em escala 1:50, com representação de tubulação com indicação de comprimentos, material, diâmetros e elevação, conexões, válvulas, registros, fechamentos, passagens, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, bombas, reservatórios, detalhamento de instalações elevatórias, montagens, fixações, suportes e outros;
- c) Cortes e detalhes dos reservatórios (água fria), devidamente compatibilizados com o projeto de incêndio;
- d) Plantas (água fria) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- e) Representação isométrica (água fria) das bombas, dos sanitários e da rede geral, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos, cotas de elevação, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, conexões, válvulas, registros e outros elementos;
- f) Esquema de distribuição vertical (água fria);
- g) Planta de situação (esgoto) com representação da rede pública, tubulações externas com indicação de comprimentos, diâmetro, material e cotas de elevação, caixas de passagem e de inspeção, cotas da tampa e de fundo das caixas, instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou destinação final em rede pública, detalhamento de ligação em rede pública, caixas, tampas, peças de inspeção e outros;
- h) Plantas dos diversos níveis (esgoto), preferencialmente em escala 1:50, com representação da tubulação de áreas internas e externas com indicação de comprimentos, material e diâmetros, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de queda e colunas de ventilação, fechamentos, passagens, detalhamento de peças de inspeção, suportes e outros;
- i) Cortes e detalhes (esgoto) de instalações elevatórias, fossa, sumidouro ou outra solução individual para destinação do esgoto;
- j) Plantas (esgoto) dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;
- k) Planta de situação (drenagem pluvial da edificação) com traçado, comprimento, material e diâmetro das tubulações externas, reservatório de reuso, posicionamento de todos os elementos de coleta e lançamento final, cotas da tampa e de fundo das caixas, e detalhes diversos;
- l) Plantas dos diversos níveis (drenagem pluvial da edificação), preferencialmente em escala 1:50, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies descobertas, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, traçado de tubulações horizontais com diâmetro, material, declividade, conexões, localização precisa de condutores verticais e definição dos fechamentos, passagens, shafts, detalhamento de acessórios, montagens, fixações, suportes e demais componentes da instalação;

3.11.2 Memorial Descritivo

- a) Relatório justificativo em formato A4 das soluções adotadas para as instalações de água fria, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de demanda e de dimensionamento dos reservatórios e motobombas, das soluções adotadas para as instalações de esgoto sanitário, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento de fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), das soluções adotadas para as instalações de drenagem pluvial da edificação, descrição de materiais e equipamentos empregados, cálculo de dimensionamento das calhas da cobertura e de reservatórios de reuso, e situações específicas a serem consideradas nas instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação.
- b) Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais, serviços e equipamentos das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e Normas Técnicas relacionadas;

3.11.3 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

- a) Memória de Cálculo do dimensionamento das tubulações com parâmetros hidráulicos, cálculo de dimensionamento de reservatórios e das motobombas (água fria), cálculo de dimensionamento de tubulações, instalações elevatórias, fossa e sumidouro (em caso de inexistência de rede pública), inclusive cálculo e detalhes da estrutura e características referentes à disposição no solo (esgoto), cálculo de dimensionamento de calhas, condutores verticais, tubulações horizontais, reservatórios e instalações de água de reuso, instalações elevatórias, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio e intensidade de chuva (drenagem pluvial da edificação), e demais informações pertinentes;
- b) Lista de Materiais com todos os equipamentos e materiais das instalações de água fria, esgoto e drenagem pluvial da edificação, e respectivas quantidades;

3.12 PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO TERRENO (DP)

3.12.1 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- a) Planta de situação, em escala adequada, com indicação de caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta como calhas, canaletas e outros, definição do traçado de tubulações horizontais definição do traçado das tubulações externas, localização de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, e especificação básica de elementos como caixas, tubulações

e instalações de bombeamento (caso necessário);

b) Planta de implantação com traçado das tubulações com diâmetro, material, declividade e conexões, locação de caixas, bocas-de-lobo, grelhas, canaletas, escadas drenantes, bueiros e destinação final, cotas da tampa e de fundo das caixas, características das respectivas áreas de contribuição com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento e permeabilidade, e detalhes diversos;

3.12.2 Memorial Descritivo

- Relatório justificativo das soluções adotadas e cálculo de dimensionamento dos elementos de coleta.
- Descrição das soluções adotadas e especificação de materiais e serviços das instalações de drenagem pluvial do terreno, e Normas Técnicas relacionadas;

3.12.3 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

- Memória de Cálculo do dimensionamento das instalações, com definição das áreas de contribuição, vazões, coeficiente do deflúvio, intensidade de chuva e demais parâmetros considerados;
- Lista de Materiais com todos os materiais da instalação e respectivas quantidades;

3.13 LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS EDIFICAÇÕES (LC)

3.13.1 Projeto Básico (Desenhos técnicos)

- Planta baixa dos diversos níveis (arquitetônica), preferencialmente em escala 1:50, com levantamento cadastral completo e minucioso das edificações e instalações existentes, contendo locação de quadros de força, pontos de tomada, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, instalações de telefonia, central de processamento de dados, alarmes de incêndio, hidrantes, sinalizações de emergência, locação de antenas, para-raios, caixa d'água, pontos de água e esgoto e demais elementos das instalações existentes que possam ser relevantes para o desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura e complementares;
- O levantamento cadastral deverá ser realizado tendo como base o projeto arquitetônico a ser fornecido pelo setor de Engenharia e Arquitetura;
- O cadastro das instalações deverá ser realizado preferencialmente em modelagem BIM, podendo ser entregue em desenho 2D (tipo CAD) unicamente se a base arquitetônica fornecida for deste mesmo tipo;

4 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 A documentação técnica que representa cada item contratado é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais descritivos, memórias de cálculos e listas de materiais) que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do **CONTRATANTE**.

4.2 A **CONTRATADA** deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo **CONTRATANTE** neste Termo de Referência e no documento Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia.

4.3 Projeto Executivo (Desenhos técnicos)

- A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.
- Os desenhos, textos e demais documentos, inclusive aqueles em formato A4, conterão na parte inferior carimbo conforme modelo fornecido pelo **CONTRATANTE**.
- Os documentos técnicos de cada uma das disciplinas deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.
- Os desenhos de cada disciplina deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.
- Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.
- O **CONTRATANTE** poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

4.4 Memorial Descritivo

4.4.1 O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características e justificativas da solução proposta no Projeto Executivo, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas que deverão ser adotadas para a metodologia de execução dos serviços na obra;

4.4.2 O Memorial Descritivo deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções;

4.4.3 O Memorial Descritivo deverá ser estruturado do seguinte modo:

- Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do **CONTRATANTE**;
- Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços);
- Referência de projetos (indicação das plantas e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o memorial);
- Especificação técnica de materiais, serviços e equipamentos, fazendo uso de imagens de referência sempre que necessário;
- Normas Técnicas relacionadas;
- Local e data;
- Controle de revisões;
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade.

4.4.4 Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão ser assinadas e conter a logomarca da **CONTRATADA** e do MP-BA, bem como numeração sequencial de páginas e identificação no rodapé do arquivo e data da última revisão;

4.4.5 As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. mês/ano);

4.5 Memória de Cálculo e Lista de Materiais

4.5.1 O documento deve estar agrupado em um único documento e arquivo digital, podendo ser dividido em seções.

4.5.2 A Memória de Cálculo deve ser apresentado em toda disciplina que necessitar comprovar uma decisão de projeto tomada com base em algum cálculo específico.

4.5.3 A Lista de Materiais deverá conter todos os materiais especificados em projeto referente a cada disciplina informando respectivamente sua quantidade.

4.5.4 O Memorial de Cálculo e Lista de Materiais deverá ser estruturado do seguinte modo:

- Capa: Descrição do documento e carimbo conforme modelo do **CONTRATANTE**;
- Sumário;

- c) Memória de Cálculo (indicação das plantas, equipamentos, ambientes e respectivos arquivos dos projetos aos quais se reportam o cálculo);
- d) Lista de materiais utilizados e suas respectivas quantidades;
- e) Local e data;
- f) Controle de revisões;
- g) Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade.

5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Para execução dos serviços, serão disponibilizados à CONTRATADA pela Administração, juntamente com a respectiva Autorização de Serviço (AS), complementando tecnicamente as especificações do escopo contratual, os seguintes documentos:
 - 5.1.1 Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia;
 - 5.1.2 Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;
 - 5.1.3 Sondagem do terreno;
 - 5.1.4 Estudo de viabilidade de fornecimento de água e esgoto (quando houver);
 - 5.1.5 Modelo BIM da edificação em arquivo Revit após a aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal.
- 5.2 Os Estudos e demais documentos existentes nas dependências do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

6 ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 6.1 Todos os documentos técnicos (desenhos, memoriais etc.) deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, após a aprovação do projeto executivo, em formato digital e em 02 (duas) vias impressas/plotadas, devidamente assinadas (digital e fisicamente) em todas as laudas pelos respectivos responsáveis técnicos.
- 6.2 Deverão ser entregues todos os modelos BIM 3D nos formatos nativos e aberto (IFC), com nível de detalhamento LOD300, contendo todas as famílias, detalhes, desenhos, plantas e especificações dos elementos de acabamento dos diversos ambientes.
- 6.3 A documentação 2D (pranchas) referente aos projetos executivos deverá ser entregue nos formatos editáveis (DWG, RVT e similares) e de leitura (PDF e similares), seguindo os padrões de impressão e exportação configurados conforme os estabelecidos nas *Instruções técnicas para projetos de edificações do Ministério Público da Bahia*.

FERRARI ENGENHARIA LTDA

Emerson Ferrari
Sócio administrador

Ministério Público do Estado da Bahia

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Ferrari** - Usuário Externo, em 12/08/2024, às 14:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 13/08/2024, às 17:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1169798** e o código CRC **242330E0**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 311/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02686.0020034/2024-12, RESOLVE

Designar os servidores Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672 e Bruno Mascarenhas da Silveira, matrícula 352.900, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 093/2024, relativo à prestação de serviços de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção ou reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 13/08/2024, às 17:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1169810** e o código CRC **10F3BE14**.

NADJA BRITO BASTOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14433.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

NADJA BRITO BASTOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14434.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA, Promotor(a) de Justiça de Casa Nova - SIGA nº 41813.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar do V Encontro Nacional de Promotoras e Promotores de Justiça da Educação, a realizar-se em Recife no período de 21/08/2024 a 23/08/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thays Rabelo da Costa - Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RUDÁ SANTOS FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas - SIGA nº 41825.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 12/09/2024 a 13/09/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciano Valadares Garcia - Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RUDÁ SANTOS FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas - SIGA nº 41826.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 16/09/2024 a 16/09/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciano Valadares Garcia - Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SHEILLA MARIA DA GRAÇA COITINHO DAS NEVES, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 12510.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 12/08/2024 a 14/08/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Licia Maria de Oliveira - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 05º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VICTOR TEIXEIRA SANTANA, Promotor(a) de Justiça de Amélia Rodrigues - SIGA nº 41822.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 22/08/2024 a 23/08/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Laise de Araújo Carneiro - Ipirá - 02ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 093/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02686.0020034/2024-12 e 19.09.02334.0020169/2022-30 – PE 064/2023 (ARP 010/2024). Parecer jurídico: 359/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Ferrari Engenharia Ltda, CNPJ nº 35.949.131/0001-02. Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção ou reforma das unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor Global: R\$ 7.089,74 (sete mil e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048. Ação (P/A/OE): 7508. Região: 5900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 44.90.51. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 311/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02686.0020034/2024-12, RESOLVE Designar os servidores Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672 e Bruno Mascarenhas da Silveira, matrícula 352.900, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 093/2024, relativo à prestação de serviços de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção ou reforma de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de agosto de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa